



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.037/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 16 / 06 / 2022

JORNAL: JORNAL TRIBUNAL REGIONAL

Original:

EDIÇÃO: 2023

SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que alterou a Estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado os Anexos I, II, e III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que Alterou a Estrutura da organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio Sudoeste – PR., passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Permanecendo vigentes os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.546 de 18 de agosto de 2015, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

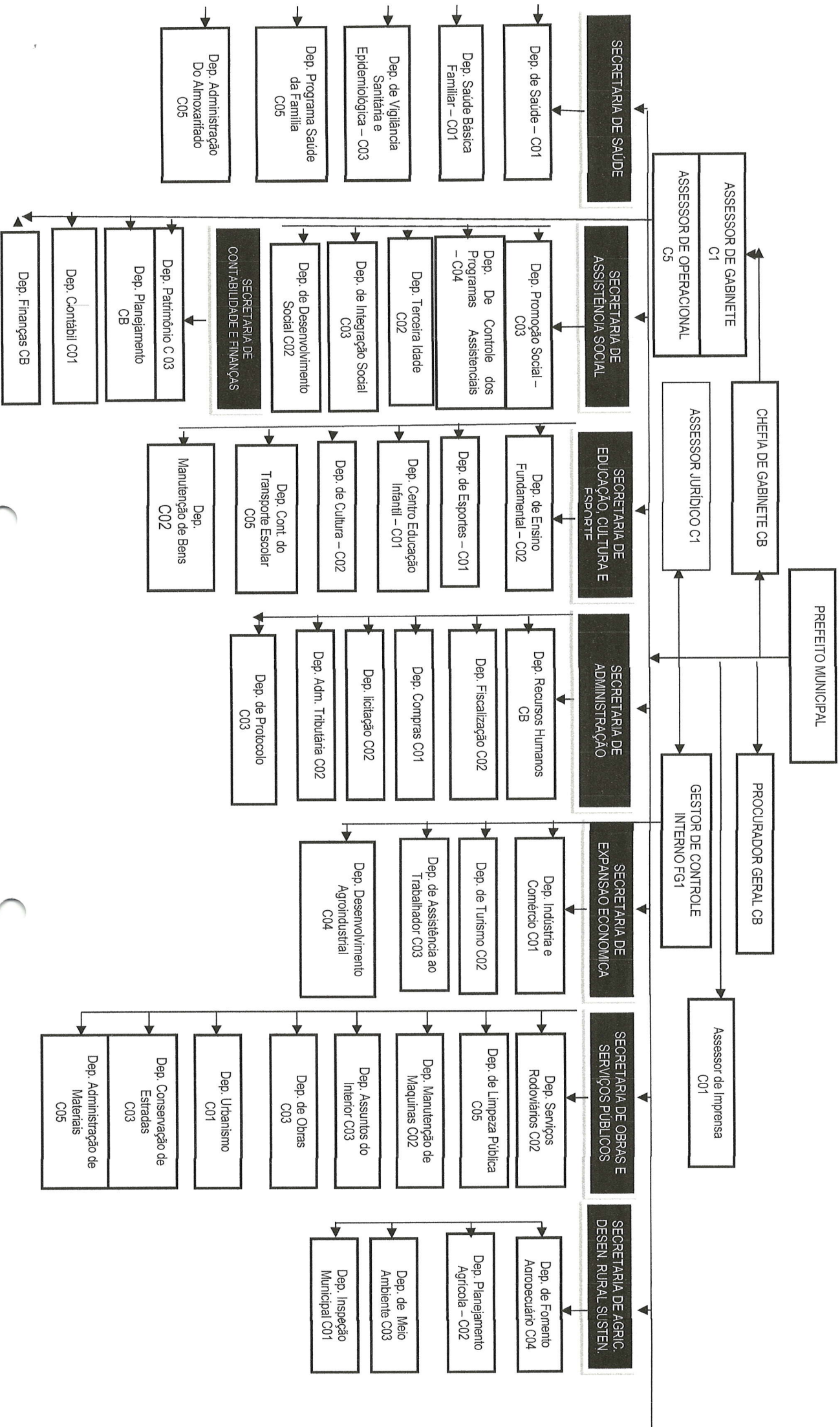
PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ORGANOGRAMA

Anexo I

(Parte integrante da Lei 3.037/2022)





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II

(Parte integrante da Lei nº 3.037/2022)

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
09	Diretor de Departamento	C01
12	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	5.796,50
C 01	4.681,18
C 02	3.660,00
C 03	3.315,00
C 04	2.584,00
C05	1.767,20



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III

(Parte integrante da Lei nº 3.037/2022)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG – CB	3.478,00
01	Procurador Geral	FG - CB	3.478,00
01	Gestor de Controle Interno	FG – 1	2.808,60
01	Assessor de Imprensa	FG – 1	2.808,60
01	Assessor Jurídico	FG – 1	2.808,60
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.478,00
09	Diretor de Departamento	FG – 1	2.808,60
12	Diretor de Departamento	FG – 2	2.196,00
10	Diretor de Departamento	FG – 3	1.989,00
03	Diretor de Departamento	FG – 4	1.550,42
05	Diretor de Departamento	FG – 5	1.060,32
02	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.195,40
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.060,32

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2022
OBJETO: Aquisição mantas para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANTA DE CASAL Composto 100% poliéster microfibras macia, padrão liso cores diversas, costurado nos 4 lados com costura dupla e, linha da mesma cor da manta, gramatura mínima de 290/m². Medidas mínimas: 2,20m de largura X 1,80m de comprimento, com variação para mais. Conter etiqueta de acordo com a Resolução do Conselho N. 02 de 06/05/2008 Garantia mínima de 03 meses. Embalado individualmente em embalagem plástica.			UN	800,00	36,66	29.328,00
TOTAL								29.328,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LUCAS KUHN TAUBE	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão com profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Isabel, ESF Centro, ESF São Pedro Floriano e plantão noturno unidade central, o cargo horário poderá ser dividido nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	1.690,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - Processo nº 306/2022
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
J.I. INFORMÁTICA KIRELA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SUPOORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS (SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	EQUIPLANO	SERVIÇOS DE SUPORTE	SERV	12,00	3.685,00	44.220,00
1	2	SUPOORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	EQUIPLANO	SUPOORTE PRESENCIAL	SERV	6,00	1.800,00	10.800,00
TOTAL								55.020,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Processo nº 547/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI'S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
ITINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 100 Mbps (Cem megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais urbanas.			MESES	12,00	675,00	8.100,00
1	2	LINK DE ACESSO A INTERNET com velocidade de transmissão de 10Mbps (dez megabits por segundo), via fibra ou rádio. Disponibilidade e suporte de 24/7 horas, I.P Público, equipamentos em COMODATO. Para as escolas municipais do campo. Maturino Machado (linha São Francisco), José Cola (Marcelinópolis), Escola Sebastião Pinto (Nova Riqueza), Escola Tiradentes (Km 10), Escola Germano Strub (São Pedro Floriano), Escola General Carneiro (Boa vista do Caponeima)			MESES	12,00	415,00	4.980,00
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO			SERV	6,00	149,50	897,00
TOTAL								13.977,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEI Nº 3.037/2022
SÚMULA: Altera os Anexos I, II, III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que alterou a Estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º - Fica alterado os Anexos I, II, e III da Lei Municipal nº 2.546 de 18 de agosto de 2015, que alterou a Estrutura da organização da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, passar a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 2º -** Permanecendo vigentes os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.546 de 18 de agosto de 2015, permanecem inalterados e vigentes.
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2022. PUBLIQUE-SE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - Anexo II - (Parte integrante da Lei nº 3037/2022)

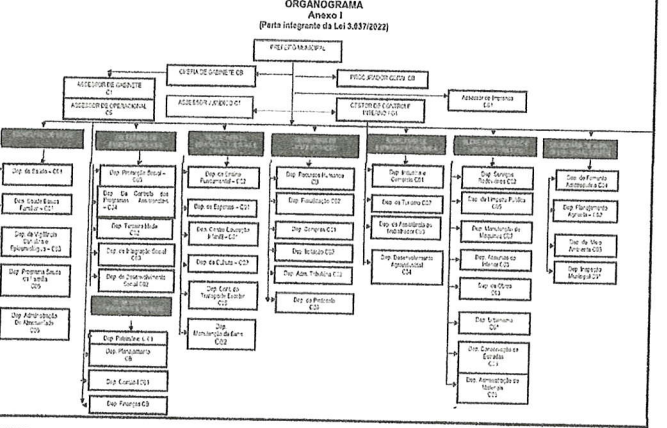
NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CB
02	Assessor de Gabinete	C 01
01	Assessor Operacional	C 05
01	Assessor de Imprensa	C 01
01	Gestor de Controle Interno	FG 1
01	Procurador Geral	CB
01	Assessor Jurídico	C 01
03	Diretor de Departamento	CB
09	Diretor de Departamento	C01
12	Diretor de Departamento	C 02
10	Diretor de Departamento	C 03
03	Diretor de Departamento	C 04
05	Diretor de Departamento	C 05

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor (R\$)
CB	5.796,50
C 01	4.681,18
C 02	3.660,00
C 03	3.315,00
C 04	2.584,00
C05	1.767,20

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III - (Parte integrante da Lei nº 3037/2022)

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG - CB	3.478,00
01	Procurador Geral	FG - CB	3.478,00
01	Gestor de Controle Interno	FG - 1	2.808,60
01	Assessor de Imprensa	FG - 1	2.808,60
01	Assessor Jurídico	FG - 1	2.808,60
03	Diretor de Departamento	FG-CB	3.478,00
12	Diretor de Departamento	FG - 1	2.808,60
10	Diretor de Departamento	FG - 2	2.196,00
03	Diretor de Departamento	FG - 3	1.989,00
05	Diretor de Departamento	FG - 4	1.550,42
01	Assessor de Gabinete	FG - 1	2.195,40
01	Assessor Operacional	FG - 5	1.060,32



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
CONTRATO: Nº 148/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, fabricação nacional, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convenio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 910824/2021, Portaria Interministerial Nº 424, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do edital 60/2022.
VALOR: R\$: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 48/2022
Tomada de Preço Nº. 15/2022
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Jurídica em âmbito administrativo com vistas a dar suporte à manutenção das atividades da Administração Municipal - atividades-meio, instrumentais - com contínuo aperfeiçoamento de pessoal para o município de Guarujá do Sul.
Habilitação e Propostas: 06.07.2022 (Documentação 08:15 e Abertura às 08:30).
Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net
Guarujá do Sul, SC, 15 de junho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, registrada sob CNPJ Nº 76.205.699/0001-98, torna público que requereu do IAT - Instituto de Água e Terra, a Autorização Ambiental - AA, para Reforma e Readequação de Ponte em Estrada Vicinal, situado no trecho da Linha São Roque, compreendido nas coordenadas Latitude -26.185837, Longitude -53.369020, sob Matrícula Nº 10.193, Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.